

**PROSPER INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das
atividades) a 31 de outubro de 2024

Conteúdo

Demonstração da posição financeira.....	1
Demonstração do resultado.....	2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido.....	3
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto.....	4
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	5

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais)

Ativo	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	162	4,99
Cotas de investimento em renda fixa	162	4,99
San RF Ref DI Tit Pub Premium FC FI	162	4,99
Direitos creditórios (Nota 5)	3.095	95,35
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	3.095	95,35
Direitos creditórios a vencer (Nota 5.b)	3.095	95,35
Total do ativo	3.257	100,34
Passivo		
Valores a pagar	11	0,34
Taxa de administração	4	0,12
Taxa de gestão	4	0,12
Taxa de consultoria	3	0,10
Total do passivo	11	0,34
Patrimônio líquido	3.246	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	3.257	100,34

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado**Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais)

	De 17/10/2024 a 31/10/2024
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	56
Apropriação de rendimentos (Nota 5.e)	56
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	1
Reconhecimento de ganhos	1
Demais despesas	(11)
Taxa de administração (Nota 12)	(4)
Taxa de gestão (Nota 12)	(4)
Taxa de consultoria (Nota 12)	(3)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	46

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 17/10/2024 a 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do período (Nota 9.b)	3.200
Emissão inicial representada por 2.800,00 cotas mezanino a R\$ 1.000,0000 cada	2.800
Emissão inicial representada por 400,00 cotas subordinadas a R\$ 1.000,0000 cada	400
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	46
Patrimônio líquido no final do período	3.246
Representada por 2.800,00 cotas mezanino a R\$ 1.004,813359 cada	2.813
Representada por 400,00 cotas subordinadas a R\$ 1.080,534900 cada	433

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Prosper Invest Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais)

	De 17/10/2024 a 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	46
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Rendimentos dos direitos creditórios	(56)
Rendimentos com cotas de fundos de investimento	(1)
Taxa de administração não liquidada	4
Taxa de gestão não liquidada	4
Taxa de consultoria não liquidada	3
(=) Resultado ajustado	-
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(3.039)
Cotas de fundos de investimento	(161)
(=) Caixa líquido nas atividades operacionais	(3.200)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	3.200
(-) Caixa líquido nas atividades de financiamento	3.200
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalente de caixa no início do período	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 25 de setembro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/2022, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175/2022 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/2011 e Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 30 de dezembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

c) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022, no momento da sua constituição.

4. Títulos e valores mobiliários

Descrição	31/10/2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	3.941,40	162	
San RF Ref DI Tit Pub Premium FC FI (a)	3.941,40	162	Sem vencimento

(a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 09.577.447/0001-00)**, foi constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

O Santander Renda Fixa teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de janeiro 2024, sem modificação de opinião

No período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024 a Classe auferiu receita de R\$ 1 registradas em “Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A Classe não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

A Gestora não poderá realizar o investimento da Classe em direitos creditórios não-padronizados diretamente, observadas, nos entanto as regras de exposição indireta, nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável.

Não é admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta.

Os direitos creditórios a serem adquiridos poderão contar com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança destas também variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável. Ainda, cumpre destacar que a Gestora também poderá seguir com a aquisição de direitos creditórios sem qualquer tipo de garantia.

b) Composição da carteira

i. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	-	-	-	-
De 30 a 60 dias	46	-	46	-
De 60 a 90 dias	114	-	114	-
De 90 a 180 dias	347	-	347	-
De 180 a 365 dias	753	-	753	-
Acima de 365 dias	1.835	-	1.835	-
Total	3.095	-	3.095	-

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de outubro de 2024 a Classe não adquiriu direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de outubro de 2024

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Nota comercial	23	3.095	-	3.095	-	84,35%
Total	23	3.095	-	3.095	-	

d) Maiores devedores

Em 31 de outubro de 2024 a carteira de direitos creditórios está concentrada em um único devedor.

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 17/10/2024 a 31/10/2024
Saldo inicial	-
Aquisições de direitos creditórios	3.039
Rendas com direitos creditórios	56
Saldo final	3.095

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Tenham atendido às condições de cessão;
- O devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade da Classe, vencido e não pago por mais de 90 (noventa) dias corridos; e
- Não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta Classe, bem como a política de investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal – A Classe, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Riscos Externos - A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de liquidez

A natureza da Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou resgate de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aporem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Liquidação antecipada. As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada da Classe, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe – Caso venha a ser liquidada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da Classe; ou (c) resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de liquidação das cotas da Classe com a dação em pagamento de direitos creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos Fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de originação

Originação dos direitos creditórios. A existência da Classe está condicionada à capacidade do Sponsor em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos no regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme previsto no regulamento.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Risco de crédito dos devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade – As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, da Classe garantidor de crédito – FGC. A Classe, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração nas cedentes - A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas Cedentes. Desse modo, o risco na aplicação da Classe terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Cobrança extrajudicial e judicial – No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Classe o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de descasamento de taxas

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no anexo. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da Cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para a Classe, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos Ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento –coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco de descontinuidade

Liquidação da Classe – A Classe poderá ser liquidada por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores).

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da Classe; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios - A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis a Classe nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade - Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta da Classe em até 1 (um) dias úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta da Classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Outros

Risco legal – Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pela Classe somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimento foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios – A Classe está sujeita ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento da Classe; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios a Classe, na hipótese de liquidação da Classe ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Vícios questionáveis – A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Deterioração dos direitos creditórios - Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito da Classe qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que a Classe e os cotistas poderão sofrer perdas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade foram as seguintes:

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Subclasse subordinadas	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	
De 17/10/2024 a 30/09/2024	1.080,534900	8,05%	413	
Em 17/10/2024 (*)	1.000,000000	-	-	

Subclasse mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 2% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 17/10/2024 a 30/09/2024	1.004,813359	0,48%	0,48%	2.807
Em 17/10/2024 (*)	1.000,000000	-	-	-

(*) Data do início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

A Classe poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Após a primeira integralização de cotas da respectiva subclasse de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação pela assembleia de cotistas, observado que, em qualquer caso, novas cotas somente podem ser emitidas mediante aprovação de 75% das cotas subordinadas juniores.

A emissão de cotas, em regra, não goza de direito de preferência.

As emissões estão assim representadas:

Cotas emitidas	De 17/10/2024 a 31/10/2024	
	Quantidade	R\$
Subclasse mezanino	2.800,00	2.800
Subclasse subordinadas	400,00	400
Total	3.200,00	3.200

c) Resgates de cotas

O resgate das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe ou com base no pedido de resgate parcial, nos termos previstos no regulamento.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para efetuar o resgate das cotas, será necessária a solicitação pelo cotista à administradora, a qualquer momento, sendo o pagamento do resgate em 15 dias úteis após a data de solicitação do resgate.

No período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024 não houve resgates de cotas.

d) Negociação das cotas

Considerando ser Classe aberta, a cota não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos descritos em regulamento.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	FR Consultoria de Crédito Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o a Resolução CVM nº 175/22.

12. Encargos da Classe

A taxa de administração da Classe, paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,20% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 12, nos primeiros 6 meses de registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, e após, do 7º mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 13.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A taxa de gestão da Classe, paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,30% ao ano respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 11, nos primeiros 6 meses de registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, e após, do 7º mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 11,5.

A taxa de administração e gestão são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A taxa de custódia da Classe está englobada na taxa de administração.

A remuneração da consultora especializada concomitante com o agente de cobrança, é o valor mensal de R\$ 11,5 nos primeiros 6 meses de registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, e após, do 7º mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 12.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 17/10/2024 a 31/10/2024
Taxa de administração	(4)
Taxa de gestão	(4)
Taxa de consultoria	(3)

13. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 57.441.816/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos descritos na Nota explicativa nº 12 a Classe não transacionou com partes relacionadas.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional da Classe ocorreu em 17 de outubro de 2024 e o encerramento do exercício social em 31 de outubro de 2024 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

17. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2024.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
